Este documento é a tradução de um documento jurídico emitido pelo HUD. O HUD oferece esta tradução por mera conveniência, para ajudá-lo a compreender os seus direitos e obrigações. A versão no idioma inglês é o documento oficial, jurídico e controlado. O documento traduzido não é um documento oficial.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA EM RELACIONAMENTOS OU PERSEGUIÇÃO

Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano dos Estados Unidos Escritório de habitação

Aprovação OMB Nº 2502-0204 Venctº. 31/05/11

ADENDO AO CONTRATO DE ALUGUEL

LEI DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A REAUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DE 2005

LOCATÁRIO	PROPRIETÁRIO	N.º DA UNIDADE E
		ENDEREÇO

Este adendo ao contrato de aluguel acrescenta os seguintes parágrafos, entre os indivíduos acima mencionados como locatário e proprietário.

Objeto do adendo

O contrato de aluguel da unidade acima mencionada está sendo aditado para incluir as cláusulas relativas à Lei de violência contra a mulher e a reautorização do Departamento de Justiça (VAWA) de 2005.

Conflitos com outras cláusulas do contrato de aluguel

Caso haja qualquer conflito entre as cláusulas deste adendo e outras seções do contrato de aluguel, as cláusulas deste adendo prevalecerão.

Termo do adendo ao contrato de aluguel

Este adendo ao contrato de aluguel entrará em vigor em ___/___. Ele continuará em vigor até que ocorra a rescisão do contrato de aluguel.

Proteções da VAWA

- O proprietário não poderá considerar incidentes de violência doméstica, violência em relacionamentos ou perseguição como violações graves ou repetidas do contrato de aluguel ou outra "justa causa" para rescisão dos direitos de recebimento do auxílio-moradia, de locação ou de ocupação da vítima de abuso.
- 2. O proprietário não pode considerar a atividade criminosa diretamente relativa ao abuso que envolva um membro da família do locatário ou qualquer convidado ou outra pessoa sob o controle do locatário como motivo para rescisão dos direitos de recebimento do auxílio-moradia, locação ou ocupação, se o locatário ou membro imediato da família do locatário for vítima ou estiver ameaçado de tal abuso.
- 3. O proprietário poderá solicitar, por escrito, que a pessoa ou um membro da família em seu nome certifique que ela é vítima de abuso e que o Formulário HUD-91066, Certificação de violência doméstica, violência em relacionamento ou perseguição ou outros documentos, conforme mencionados no formulário de certificação, seja(m) preenchido(s) e encaminhado(s) no prazo de quatorze dias úteis, ou de acordo com data de prorrogação aceita, para receber proteção sob a VAWA. Deixar de fornecer a certificação ou outra documentação de apoio no prazo especificado poderá resultar em despejo.

A linha de assinatura foi removida